

### **DECRETO Nº 2252/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

# DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1150/2025, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.910.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Dez Mil Reais) para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.09 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE	
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0036 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE	
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE	
	VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2059 - Manutenção do Fundeb - Das Necessidades Especiais - 70%	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(250) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantangens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
ELEMENTO	(251) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	50.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,	
	ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO,	
	ESPORTE E CULTURA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2017 – Pagamento Mensal de Água/Energia/Telefone	
ELEMENTO	(263) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
ELEMENTO	(303) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2069 – Manutenção da Atenção Básica	



ELEMENTO	(307) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
ELEMENTO	(309) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	200.000,00
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(310)3.3.90.30 – Material de Consumo	480.000,00
TOTAL		1.910.000,00

### **Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de arrecadação da ficha 256 da receita, no valor de R\$ 300.000,00 para suplementar as fichas 250 e 251 da despesa.
- Excesso de arrecadação da ficha 12 da receita, no valor de R\$ 300.000,00 para suplementar as fichas 263 e 307 da despesa.
- Excesso de arrecadação da ficha 226 da receita, no valor de R\$ 530.000,00 para suplementar as fichas 307 e 309 da despesa.
- Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício de 2024 no valor de R\$ 780.000,00 a serem suplementadas as fichas da despesa 303 e 310.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE AGOSTO DE 2025.

# CICERO CIRILO DOS SANTOS Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI OAB/SP 357.908 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos